O Conselho Nacional de Justiça, trazido pela Emenda Constituicional 45/2004.

MARCIO GUTERRES

CESUMAR - CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA, MARINGA - PR

ROBERTA TALINA MIGLIORINI CESUMAR - CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

A questão judiciária foi e continua sendo uma questão muito discutida, esta discussão cuminou no surgimento da Emenda Constitucional 45/2004, denominada Reforma do Judiciário.

O Poder Judiciário visa o interesse dos indivíduos, disciplina a aplicação da lei ao caso concreto, nas hipóteses em que o conflito for apresentado, tem como função típica prestar a tutela jurisdicional e assegurar as relações jurídicas visando a harmonia social e o dever de garantir a rápida tutela aos direitos legais e contratuais violados, tendo em vista a grande importância do Poder Judiciário, por ser este o guardião da Constituição Federal, é de suma importância fazer um estudo aprofundado das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45/2005, dando ênfase às principais mudanças na sua estrutura e forma de atuação do poder judiciário.

Dentre as diversas modificações trazidas, a emenda constitucional 45/04, introduziu no ordenamento constitucional brasileiro o órgão chamado "Conselho Nacional de Justiça(CNJ)" enumerado no Art.92 I-A da Constituição Federal de 1988, dando a este competência para controlar a "atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes" (parágrafo quarto do Art.103-b, CF/88). O Conselho Nacional de Justiça, a ser presidido por um Ministro do STF, integra o Poder Judiciario e será composto por quinze membros, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha por maioria absoluta pelo Senado Federal.

Temos como objetivos neste trabalho suscitar algumas questões sobre qual será a competência do e a forma de atuação deste novo órgão e ainda analisar qual será a sua posição na estrutura do Poder Judiciário.

Palavras-chave: conselho nacional de justiça; poder judiciario; emenda constitucional 45/2004

guterres55@hotmail.com



